

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Edital de Processo Seletivo 006/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO .º 006/2013

Retificação 02 ao Edital

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1010/2001 de 03/10/2001 e Decreto nº 0777/2013 de 04 de novembro de 2013, torna público a retificação ao Edital nos seguintes termos:

1. O item 6.8.1, da prova prática, passa a ter a seguinte redação:

*6.8.1. Serão submetidos à PROVA PRÁTICA, os candidatos aos cargos de **Motorista, Operador de Equipamento e Operador de Equipamento de Terraplanagem**, com inscrição homologada e que se apresentem no horário e local indicados no edital de convocação para a prova prática.*

2. O item 6.8.2, da prova prática, passa a ter a seguinte redação:

6.8.2. A prova prática será realizada em data e local a ser designada após a homologação das inscrições.

3. A tabela do item 8.3 da prova prática passa a ter a seguinte redação:

Tipo de cargo/prova	Nota mínima para aprovação	Fórmula para Nota Final	OBS.
Cargos com prova escrita apenas	Não zerar na prova escrita	$NF = NPE$	Nota Final = Nota da Prova Escrita
Cargos com prova escrita e prática	Não zerar na prova escrita	$NF = NPE + NPP \div 3$	NF = Nota Final NPE = Nota da Prova Escrita NPP = Nota da Prova Prática
Cargos com prova escrita e títulos	Não zerar na prova	$NF = NPE + NPT$	NF = Nota Final NPE = Nota da Prova Escrita NPT = Nota da Prova Títulos

4. A observação do rodapé do quando IV do anexo I dos Cargos de Professor, passa a ter a seguinte redação:

Obs.: O candidato que se inscrever para o cargo de professor com habilitação no Ensino Médio no Magistério-Educação Infantil ou Pré-escolar, configurará a lista de candidatos não-habilitados devendo declarar tal condição na lista de presença no dia da prova e comprovar na contratação. Receberá o valor do vencimento inicial como professor I, conforme Tabela de Cargos e Salários referente a Lei Municipal nº 0019/2007.

5. Ao item 8.5 da Classificação final, fica acrescentado os subitens e passa a ter a seguinte redação:

8.5. Os candidatos para os cargos de professores serão classificados no cargo que escolherem no momento da inscrição, devendo comprovar sua escolaridade e/ou condição de habilitado/não-habilitado no momento da contratação, sob pena de perderem a vaga.

8.5.1 Os candidatos aos cargos (habilitado e não-habilitado) 23 e 34 - Professor de Educação Infantil, e 24 e 25 Professor de Séries Iniciais, serão classificados em listas distintas, sendo:

a) Lista dos candidatos com graduação na licenciatura plena exigida para o cargo, na condição de habilitados;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Edital de Processo Seletivo 006/2013

- b) Lista dos candidatos com nível médio em magistério, na condição de não-habilitado;
c) Lista dos candidatos não-habilitados.

8.5.2. Primeiramente serão convocados/contratados os candidatos que possuem graduação na licenciatura exigida para o cargo e havendo ainda vagas serão convocados os candidatos não-habilitados cursando o nível superior e posteriormente os que possuem nível médio em magistério na condição de não-habilitado.

8.5.3. Para a correta definição na lista classificatória da escolaridade do candidato, este deverá no momento da aplicação das provas, ao assinar a lista de presença declarar a escolaridade que possui, assinalando-a em campo específico da lista de presença. Ressalta-se que a confirmação da escolaridade será solicitada no momento da contratação.

6. O quadro VI do Anexo I, na coluna Professor sem habilitação, passa a ter a seguinte redação:

FORMAÇÃO	SALÁRIO MENSAL EM R\$/ REGIME DE OPÇÃO			
	10 HORAS	20 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
PROFESSOR SEM HABILITAÇÃO	R\$ 417,21	R\$ 834,42	R\$ 1.251,63	R\$ 1.668,86
	R\$ 391,75	R\$ 783,50	R\$ 1.175,25	R\$ 1.567,00

7. Demais dados e regras do edital permanecem inalteradas.

Correia Pinto (SC), 28 de novembro de 2013.

VÂNIO FORSTER
PREFEITO MUNICIPAL